LEI Nº. 5.216 DE 02 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza a criação de uma central de empregos para pessoas portadoras de necessidades especiais.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, uma Central de Empregos para pessoas portadoras de necessidades especiais, com o objetivo de encaminhá-las ao mercado de trabalho.

Art. 2º. Caberá a Central de Emprego proceder levantamentos que indiquem a existência de eventuais vagas para portadores de necessidades especiais.

§ 1º - Todo portador poderá utilizar-se da referida Central, bastando, para tanto, cadastrar-se junto a mesma.

§ 2º - As empresas interessadas na mão-de-obra cadastrada poderão, também, inscrever-se perante a Central.

Art. 3º - O Município, na forma que lhe convier, oferecerá incentivos às empresas empregadoras de pessoas portadoras de necessidades especiais, nos termos da Lei.

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de Abril de 2007.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração